

Lei Municipal nº 546/2025

Ementa: Altera o § 2º da Lei nº 506./2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- o §2 da Lei Municipal nº 506/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º - Fica instituído e assegurado o pagamento do 13º Salário aos Vereadores, podendo ser pago em duas parcelas, sendo uma no mês de junho e outra no mês de dezembro, desde que cumpridos os limites estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

